



CCA ONTIER

Novidades Jurídicas de Tecnologias, Media & Telecomunicações

FLASHNEWS #2

NOVEMBRO 2018



Caro(a) Visitante,

A Comissão Nacional de Protecção de Dados (“CNPD”) publicou no passado dia 31 de outubro de 2018, o Regulamento n.º 1/2018 relativo à lista de tratamento de dados pessoais que devem ser sujeitos a uma Avaliação de Impacto sobre a Protecção de Dados.

Nos termos do Regulamento Geral de Protecção de Dados (“RGPD”) os tratamentos de dados pessoais suscetíveis de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares têm de ser precedidos de uma Avaliação de Impacto.

A CNPD definiu e elencou no Regulamento n.º 1/2018 outros tratamentos que preenchem os pressupostos do n.º1, do artigo 35.º do RGPD e que se considerem suscetíveis de implicar aquele risco.

Verifique se estas novidades afetam o seu negócio [aqui](#)

EQUIPA



Filipe Mayer

Sócio e Coordenador do Departamento de Tecnologias, Media & Telecomunicações (TMT)

fm@cca-ontier.com



Martim Bouza Serrano

Coordenador da Data Protection Team

mbs@cca-ontier.com



Alcina de Oliveira Alves

Associada do Departamento de Tecnologias, Media & Telecomunicações (TMT)

aos@cca-ontier.com



Filipa Barreira Ferreira

Associada do Departamento de Tecnologias, Media & Telecomunicações (TMT)

fbf@cca-ontier.com



André Filipe Morais

Associado do Departamento de Tecnologias, Media & Telecomunicações (TMT)

afm@cca-ontier.com



Isabel Franco Caiado

Associada do Departamento de Tecnologias, Media & Telecomunicações (TMT)

ifc@cca-ontier.com

[Website](#) | [Perfil LinkedIn](#)

Rua Vitor Cordon nº 10A; 1249-202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, nº 55 - 8º piso; 4150-599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 / Fax (+351) 220 924 945

Partilhar:

[Subscreva a newsletter](#) | [Sugerir esta newsletter](#)

Recebeu esta newsletter porque consta da base de dados da CCA Ontier.

Se não desejar receber esta comunicação [cancele a subscrição](#) ou faça a [gestão das suas subscrições](#).

Esta newsletter é fornecida apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico. Assessoria jurídica profissional deve ser obtida antes de tomar ou abster-se de qualquer ação como resultado do conteúdo deste documento. Se tiver alguma dúvida em relação a esta newsletter, por favor entre em contacto connosco.

Copyright © 2018 CCA Ontier, Todos os direitos reservados.